

**SELEÇÃO PARA INSTRUTORES DE TRÂNSITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Seleção de instrutores de trânsito para o Projeto “Jovem Educado, Transita Bem”, executado em parceria com o Departamento de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN/PB.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 44, de 5 de setembro de 2012, Resolução nº 265, de 14 de dezembro de 2007 do CONTRAN e o Termo de Cooperação nº 001/2013/DETRAN, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas de Instrutores de Trânsito no âmbito do **Projeto “Jovem Educado, Transita Bem”**, em parceria com o Departamento de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN/PB, por meio do Programa ora citado, considerando:

- I. Incentivar os jovens a obterem o conhecimento sobre Legislação de Trânsito, Primeiros Socorros, Direção Defensiva, Meio Ambiente e Mecânica.
- II. A perspectiva de favorecer o diálogo dentro do ambiente escolar a respeito da problemática do trânsito, desenvolvendo valores essenciais à vida e à convivência social, por meio da educação para o trânsito.
- III. Potencializar discussões acerca da necessidade de mudança no comportamento das pessoas no trânsito, sejam elas, motoristas ou pedestres.
- IV. Instituir diferentes noções de proteção e respeito ao meio ambiente e de convívio social no trânsito.

IV. A necessidade de selecionar **Instrutores de Trânsito**, para implementar no 2º ano do ensino médio da rede estadual o programa educacional constante no Projeto **“Jovem Educado, Transita Bem”**, como atividade extracurricular a ser efetivamente seguida.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de Instrutores de Trânsito para o Projeto “Jovem Educado, Transita Bem” objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como “Instrutores de Trânsito”, no âmbito do Projeto ora citado.

1.2 Esta Seleção Simplificada visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços por tempo determinado, de 05 (cinco) meses, com possibilidade de renovação por igual período, a critério da Administração do Projeto. A possível renovação dependerá do desempenho e assiduidade do Instrutor de Trânsito.

1.3 O prazo de vigência dos contratos dar-se-á a partir da data do início das aulas.

1.4 O Instrutor selecionado poderá desenvolver atividades em até 02 (duas) turmas ativas, desde que o horário de funcionamento não seja concomitante e que as turmas tenham, no máximo, 40 (quarenta) alunos.

1.5 O candidato aprovado nessa chamada pública poderá desenvolver suas atividades nas escolas indicadas pela administração do Projeto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas pela internet através do site www.pjetb.pb.gov.br, no período de 26 de agosto a 01 de setembro de 2013, para o município de opção do candidato, conforme Anexo I.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE TRÂNSITO

3.1 Para concorrer às vagas de Instrutores de Trânsito o candidato deverá apresentar os seguintes documentos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Certificado de Instrutor de Trânsito;
- b) Certidão, emitida pelo Detran/PB, de não haver sofrido a penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação ou qualquer infração de natureza gravíssima, nos últimos 60 (sessenta) dias;

c) *Curriculum Vitae*;

d) RG e CPF.

3.2 Os documentos acima citados deverão ser entregues nos períodos estabelecidos no item 4.1.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos consistirá em uma entrevista, a ser realizada por um Comitê constituído por profissionais das áreas de Educação e da Psicologia, **nos dias 28, 29, 30 de agosto, 02 e 03 de setembro de 2013, na EPTRAN (Escola Pública de Trânsito), para o Município de João Pessoa, e na 1ª CIRETRAN, para o Município de Campina Grande**, nos seguintes horários: **das 08h às 12h e das 14h às 17h**.

4.2 Para a seleção serão analisados todos os documentos estabelecidos no item 3.1.

4.3 A classificação dos candidatos será obtida mediante o preenchimento de todos os requisitos, com a apresentação válida da documentação exigida, no tempo oportuno, e mediante a aprovação na entrevista realizada nos moldes do item 4.1, até atingir o número de vagas oferecidas.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência em Centros de Formação de Condutores;
- b) O candidato que tiver a maior idade.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 191 (cento e noventa e uma) vagas para o presente processo seletivo simplificado, apresentadas da seguinte forma:

- a) Cabedelo dispõe de 13 vagas;
- b) João Pessoa dispõe de 65 vagas;
- c) Santa Rita dispõe de 7 vagas;
- d) Campina Grande dispõe de 89 vagas;
- e) Esperança dispõe de 17 vagas.

7. DOS RESULTADOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os Resultados serão **divulgados no dia 05 de setembro de 2013**, por meio do site www.pjetb.pb.gov.br.

7.2 O período de contratação dos Instrutores aprovados no processo seletivo, será de **06, 09, 10 e 11 de setembro de 2013, na Secretaria de Estado da Educação.**

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

8.1 Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos.

8.2 Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alunos para o Coordenador de Turma que o acompanha.

8.3 Cumprir carga horária semanal de 05 (cinco) horas aula, com valor correspondente a R\$ 15,63 (cada hora aula ministrada), que serão ministradas exclusivamente às sextas feiras, no expediente da tarde.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso, pessoalmente, perante o Comitê Responsável de Seleção Simplificada, no Município de João Pessoa, na EPTRAN/Detran, e no Município de Campina Grande, na 1ª Ciretran.

9.2 Após análise dos recursos, o resultado final da seleção será publicado no Endereço eletrônico site www.paraiba.pb.gov.br/educacao e Gerências Regionais de Ensino, e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em até dois dias úteis.

9.3. As atividades desenvolvidas pelos Instrutores de Trânsito no âmbito do Projeto serão por meio de contratação, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

9.4 A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital.

9.5 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados do DOE.

9.6 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

9.7 O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada.

9.8 Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de prova de títulos ou recontagem de pontos.

9.9 A não observância das disposições e instruções contidas neste edital acarretará a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

9.11 Este Edital entra em vigor na Data de sua publicação.

João Pessoa, 19 de agosto de 2013

Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Secretária Executiva de Estado da Educação